

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

 Município de Laranjeiras do Sul - 2023 Relatório de alocação orçamentária por funcional programática				Page 1
Lançamentos do T201 - Decreto nº 17023 de 01/03/2023		Emprego	Nº	
Atividade: 0897 - Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	46	2022
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrematação		278.485,12	0,00
Suplementar	Excesso de Arrematação		0,00	278.485,12
Suplementar	Supêrfluo Financeiro		1.663.301,78	0,00
Suplementar	Supêrfluo Financeiro		0,00	344.415,00
Suplementar	Supêrfluo Financeiro		1.302.884,78	0,00
Despesas				
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO		Arquiteto	60.000,00	
05.02 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		Arquiteta		
25.91.1402.2014 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		Supêrfluo Financeiro Livre		
3.1.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
100 0000 Recursos Ordinários (a+j+m)				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Supêrfluo Financeiro		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO		Arquiteto	15.445,65	
05.02 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		Arquiteta		
25.91.1402.2013 APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO		Supêrfluo Financeiro Livre		
3.1.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
100 0000 Recursos Ordinários (a+j+m)				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Supêrfluo Financeiro		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Arquiteto	26.91,93	
05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Arquiteta		
3.3.72.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		Supêrfluo Financeiro Vinculado		
3075 01016 Emenda Individual Propositiva - transferência especial - (Início e o At. 1584-d)				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Supêrfluo Financeiro		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Arquiteto	27.986,90	
05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Arquiteta		
3.3.72.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		Supêrfluo Financeiro Vinculado		
3115 01016 Emenda Individual Propositiva - transferência especial - (Início e o At. 1584-d)				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Supêrfluo Financeiro		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Arquiteto	144.000,00	
05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Arquiteta		
3.3.72.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		Supêrfluo Financeiro Vinculado		
3160 01016 Emenda Individual Propositiva - transferência especial - (Início e o At. 1584-d)				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Supêrfluo Financeiro		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Arquiteto	243.981,91	
05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Arquiteta		
3.3.72.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		Supêrfluo Financeiro Vinculado		
3160 01016 Emenda Individual Propositiva - transferência especial - (Início e o At. 1584-d)				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Supêrfluo Financeiro		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Arquiteto	29.412,28	
05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Arquiteta		
3.3.72.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		Supêrfluo Financeiro Vinculado		
3205 01016 Emenda Individual Propositiva - transferência especial - (Início e o At. 1584-d)				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Supêrfluo Financeiro		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Arquiteto	100.000,00	
05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Arquiteta		
3.3.72.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		Supêrfluo Financeiro Vinculado		
3305 01016 Emenda Individual Propositiva - transferência especial - (Início e o At. 1584-d)				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Supêrfluo Financeiro		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Arquiteto	300.000,00	
05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Arquiteta		
3.3.72.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		Supêrfluo Financeiro Vinculado		
3375 01016 Emenda Individual Propositiva - transferência especial - (Início e o At. 1584-d)				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Supêrfluo Financeiro		

Imprimir em: 02/04/2023 às 14:22 - versão 2.0.0

20040202-13116

 Município de Laranjeiras do Sol - 2023 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática		
Laranjeiras GOVERNO MUNICIPAL		Página2
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anticipo	7.225,19
0.3.91.001.2547 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anticipo	
3.1.36.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Supr. F. Fundo Vinculado	
3851 07016 Emissão Individual Imposto de - Transferência Especial - (Inscrit. do At. IBS-04		
Credito adicional: Suprimento	Recurso do credito adicional: Supr. F. Fundo Vinculado	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anticipo	56.931,01
0.3.91.001.2547 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anticipo	
3.1.36.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Supr. F. Fundo Vinculado	
4.4.56.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3893 0403 Bloco de Canteiro de Aluguel e Serviços Públicos e Saúde		
Credito adicional: Suprimento	Recurso do credito adicional: Supr. F. Fundo Vinculado	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anticipo	471,68
0.3.91.001.2548 ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Anticipo	
3.1.36.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Supr. F. Fundo Vinculado	
420 0403 Bloco de Canteiro de Aluguel e Serviços Públicos e Saúde		
Credito adicional: Suprimento	Recurso do credito adicional: Supr. F. Fundo Vinculado	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anticipo	16.272,00
0.3.91.001.2548 ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Anticipo	
3.1.36.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Supr. F. Fundo Vinculado	
5.3.30.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
440 0403 Bloco de Canteiro de Aluguel e Serviços Públicos e Saúde		
Credito adicional: Suprimento	Recurso do credito adicional: Supr. F. Fundo Vinculado	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anticipo	2.925,69
0.3.91.001.2548 ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Anticipo	
3.1.36.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Supr. F. Fundo Vinculado	
5.3.30.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
480 0403 Bloco de Canteiro de Aluguel e Serviços Públicos e Saúde		
Credito adicional: Suprimento	Recurso do credito adicional: Supr. F. Fundo Vinculado	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anticipo	11.776,19
0.3.91.001.2548 ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Anticipo	
3.1.36.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Supr. F. Fundo Vinculado	
5.3.30.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
490 0403 Bloco de Canteiro de Aluguel e Serviços Públicos e Saúde		
Credito adicional: Suprimento	Recurso do credito adicional: Supr. F. Fundo Vinculado	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anticipo	7.661,02
0.3.91.001.2548 ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Anticipo	
3.1.36.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Supr. F. Fundo Vinculado	
5.3.30.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
520 0403 Bloco de Canteiro de Aluguel e Serviços Públicos e Saúde		
Credito adicional: Suprimento	Recurso do credito adicional: Supr. F. Fundo Vinculado	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anticipo	23.966,12
0.3.91.001.2552 ATIVIDADES DO PMR FUND	Anticipo	
3.1.36.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Supr. F. Fundo Vinculado	
530 0403 Bloco de Canteiro de Aluguel e Serviços Públicos e Saúde		
Credito adicional: Suprimento	Recurso do credito adicional: Supr. F. Fundo Vinculado	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anticipo	3.828,49
0.3.91.001.2552 ATIVIDADES DO PMR FUND	Anticipo	
3.1.36.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Supr. F. Fundo Vinculado	
530 0403 Bloco de Canteiro de Aluguel e Serviços Públicos e Saúde		
Credito adicional: Suprimento	Recurso do credito adicional: Supr. F. Fundo Vinculado	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anticipo	1.822,22
0.3.91.001.2552 ATIVIDADES DO PMR FUND	Anticipo	
3.1.36.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Supr. F. Fundo Vinculado	
540 0403 Bloco de Canteiro de Aluguel e Serviços Públicos e Saúde		
Credito adicional: Suprimento	Recurso do credito adicional: Supr. F. Fundo Vinculado	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anticipo	20.000,00
0.3.91.001.2556 GESTÃO - ATIVIDADES DO PROGRAMA COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL	Anticipo	
3.1.36.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Supr. F. Fundo Vinculado	
550 0403 Bloco de Canteiro de Aluguel e Serviços Públicos e Saúde		
Credito adicional: Suprimento	Recurso do credito adicional: Supr. F. Fundo Vinculado	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anticipo	20.000,00
0.3.91.001.2556 GESTÃO - ATIVIDADES DO PROGRAMA COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL	Anticipo	
3.1.36.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Supr. F. Fundo Vinculado	
550 0403 Bloco de Canteiro de Aluguel e Serviços Públicos e Saúde		
Credito adicional: Suprimento	Recurso do credito adicional: Supr. F. Fundo Vinculado	

Imprimir: 05/02/2023 09:42Z, Versão: 2023.01

20230203 131138

Município de Laranjeiras do Sul - 2023			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
			
Laranjeiras do Sul			Página:1
	09.001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Arquitetura	11.500
	1.391.0402.2073 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Arquitetura	
	3.1.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Suprânt. Financeiro Vinculado	
7885	1008 Atual Francisco - Outorga Cessão Titulação (CM - Art. 5º, inciso V, EC nº 1)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recursos de crédito adicional:	Suprânt. Financeiro
	09.001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Arquitetura	40.000,00
	1.391.0402.2073 ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Arquitetura	
	3.1.90.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	Suprânt. Financeiro Livre	
7885	00000 Recursos Ordinários (L.º 116)		
	Suplementar	Recursos de crédito adicional:	Suprânt. Financeiro
	09.001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Arquitetura	28.079,73
	1.391.0402.1088 ATIVIDADES DE APLICAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	Arquitetura	
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	Excesso de Acreditação - Real - Vinculado	
8385	00002 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRR		
	Suplementar	Recursos de crédito adicional:	Excesso de Acreditação
	09.001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Arquitetura	63.075,25
	1.391.0402.1088 ATIVIDADES DE APLICAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	Arquitetura	
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	Excesso de Acreditação - Real - Vinculado	
8385	00448 TERMO DE COMPROMISSO PAR. 2018/00151		
	Suplementar	Recursos de crédito adicional:	Excesso de Acreditação
	09.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURAL, TURISMO, TECNOLOGIA	Arquitetura	11.568,84
	1.391.0402.2073 ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Arquitetura	
	3.1.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Suprânt. Financeiro Vinculado	
8910	00027 SALARIO - EDUCAÇÃO		
Crédito adicional:	Suplementar	Recursos de crédito adicional:	Suprânt. Financeiro
	10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Arquitetura	11.300,00
	15.491.0002.1118 PRIMEIRO DESENVOLVIMENTO DE UAS URBANAS	Arquitetura	
	3.1.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Suprânt. Financeiro Vinculado	
10500	00000 Recursos Ordinários (L.º 116)		
	Suplementar	Recursos de crédito adicional:	Suprânt. Financeiro
	10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Arquitetura	18.510,00
	15.491.0002.1120 ENLACE/VADE E SERVIÇOS DE UAS URBANAS	Arquitetura	
	3.1.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Suprânt. Financeiro Vinculado	
10570	00000 Recursos Ordinários (L.º 116)		
	Suplementar	Recursos de crédito adicional:	Suprânt. Financeiro
	10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Arquitetura	9.000,00
	15.491.0002.1120 ENLACE/VADE E SERVIÇOS DE UAS URBANAS	Arquitetura	
	3.1.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Suprânt. Financeiro Livre	
11070	00000 Recursos Ordinários (L.º 116)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recursos de crédito adicional:	Suprânt. Financeiro
	10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Arquitetura	11.462,63
	15.491.0002.1120 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PRÉDIOS AQUÍLICOS (I e II)	Arquitetura	
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	Suprânt. Financeiro Vinculado	
11105	00042 Operações de Crédito Interno		
Crédito adicional:	Suplementar	Recursos de crédito adicional:	Suprânt. Financeiro
	11.001 DEPARTAMENTO DE VAGÃO	Arquitetura	39.313,59
	1.391.0402.1142 REPARAÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS MUNICIPAIS	Arquitetura	
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	Suprânt. Financeiro Vinculado	
12016	00001 Recargas de Abasções de Alvos		
	Suplementar	Recursos de crédito adicional:	Suprânt. Financeiro
	11.001 DEPARTAMENTO DE VAGÃO	Arquitetura	108.565,30
	1.391.0402.1142 REPARAÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS MUNICIPAIS	Arquitetura	
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	Excesso de Acreditação - Real - Vinculado	
12025	00089 CONVÊNIO Nº 019/2021 SEAR - PROGRAMA ESTRADAS RURAIS		
	Suplementar	Recursos de crédito adicional:	Excesso de Acreditação

Imprimir em: 20/04/2023 às 16:22:16

20/04/2023 15:10:10

 Município de Larangeiras do Sul - 2023 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática		Página
11	11.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIGÂNCIA	Acréscimos
36	11.000.000 CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE PONTES E PONTALHAS	95.000,00
3.936.90.08.00	3.936.90.08.00 OBRAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000	00000 Despesa com Realização das Manobras - 2024	
Credenciado	Solicitante	Recurso do crédito adicional:
36	36.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Supervir Fomento
12.000	12.000.000 MATERIAL DE ESPORTES	
77.000	77.000.000 MANUTENÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.193.01.05.00	4.193.01.05.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
00000	00000 Despesa com Realização das Manobras - 2024	
Credenciado	Solicitante	Recurso do crédito adicional:
36	36.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	Acréscimos
13.000	13.000.000 MATERIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	654,52
08.24.110.012.010	08.24.110.012.010 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
3.936.90.08.00	3.936.90.08.00 OBRAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000	00000 Bloco de Planejamento da Proteção Social Especial e da Saúde da Família	
Credenciado	Solicitante	Recurso do crédito adicional:
36	36.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	Supervir Fomento
13.000	13.000.000 MATERIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
08.24.110.012.010	08.24.110.012.010 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
3.936.90.08.00	3.936.90.08.00 OBRAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000	00000 Bloco de Planejamento da Proteção Social Especial e da Saúde da Família	
Credenciado	Solicitante	Recurso do crédito adicional:
36	36.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	Acréscimos
13.000	13.000.000 MATERIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	2.800,00
08.24.110.012.010	08.24.110.012.010 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
3.936.90.08.00	3.936.90.08.00 OBRAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000	00000 Bloco de Planejamento da Proteção Social Especial e da Saúde da Família	
Credenciado	Solicitante	Recurso do crédito adicional:
36	36.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	Supervir Fomento
13.000	13.000.000 MATERIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
08.24.110.012.010	08.24.110.012.010 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
3.936.90.08.00	3.936.90.08.00 OBRAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000	00000 Bloco de Planejamento da Proteção Social Especial e da Saúde da Família	
Credenciado	Solicitante	Recurso do crédito adicional:
36	36.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	Acréscimos
13.000	13.000.000 MATERIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	5.000,00
08.24.110.012.010	08.24.110.012.010 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
3.936.90.08.00	3.936.90.08.00 OBRAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000	00000 Bloco de Planejamento da Proteção Social Especial e da Saúde da Família	
Credenciado	Solicitante	Recurso do crédito adicional:
36	36.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	Supervir Fomento
13.000	13.000.000 MATERIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
08.24.110.012.010	08.24.110.012.010 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
3.936.90.08.00	3.936.90.08.00 OBRAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000	00000 Bloco de Planejamento da Proteção Social Especial e da Saúde da Família	
Credenciado	Solicitante	Recurso do crédito adicional:
36	36.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	Acréscimos
13.000	13.000.000 MATERIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	735,22
08.24.110.012.010	08.24.110.012.010 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
3.936.90.08.00	3.936.90.08.00 OBRAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000	00000 Bloco de Planejamento da Proteção Social Especial e da Saúde da Família	
Credenciado	Solicitante	Recurso do crédito adicional:
36	36.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	Supervir Fomento
13.000	13.000.000 MATERIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
08.24.110.012.010	08.24.110.012.010 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
3.936.90.08.00	3.936.90.08.00 OBRAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000	00000 Bloco de Planejamento da Proteção Social Especial e da Saúde da Família	
Credenciado	Solicitante	Recurso do crédito adicional:
36	36.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	Acréscimos
13.000	13.000.000 MATERIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	466,52
08.24.110.012.010	08.24.110.012.010 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
3.936.90.08.00	3.936.90.08.00 OBRAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000	00000 Bloco de Planejamento da Proteção Social Especial e da Saúde da Família	
Credenciado	Solicitante	Recurso do crédito adicional:
36	36.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	Supervir Fomento
13.000	13.000.000 MATERIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
08.24.110.012.010	08.24.110.012.010 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
3.936.90.08.00	3.936.90.08.00 OBRAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000	00000 Bloco de Planejamento da Proteção Social Especial e da Saúde da Família	
Credenciado	Solicitante	Recurso do crédito adicional:
36	36.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	Supervir Fomento
13.000	13.000.000 MATERIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
08.24.110.012.010	08.24.110.012.010 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
3.936.90.08.00	3.936.90.08.00 OBRAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000	00000 Bloco de Planejamento da Proteção Social Especial e da Saúde da Família	
Credenciado	Solicitante	Recurso do crédito adicional:
36	36.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	Acréscimos
13.000	13.000.000 MATERIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	30.000,00
08.24.110.012.010	08.24.110.012.010 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
3.936.90.08.00	3.936.90.08.00 OBRAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000	00000 Bloco de Planejamento da Proteção Social Especial e da Saúde da Família	
Credenciado	Solicitante	Recurso do crédito adicional:
36	36.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	Supervir Fomento
13.000	13.000.000 MATERIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
08.24.110.012.010	08.24.110.012.010 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
3.936.90.08.00	3.936.90.08.00 OBRAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000	00000 Bloco de Planejamento da Proteção Social Especial e da Saúde da Família	
Credenciado	Solicitante	Recurso do crédito adicional:
36	36.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	Supervir Fomento
13.000	13.000.000 MATERIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
08.24.110.012.010	08.24.110.012.010 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
3.936.90.08.00	3.936.90.08.00 OBRAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000	00000 Bloco de Planejamento da Proteção Social Especial e da Saúde da Família	
Credenciado	Solicitante	Recurso do crédito adicional:
36	36.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	Supervir Fomento
13.000	13.000.000 MATERIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
08.24.110.012.010	08.24.110.012.010 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
3.936.90.08.00	3.936.90.08.00 OBRAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000	00000 Bloco de Planejamento da Proteção Social Especial e da Saúde da Família	
Credenciado	Solicitante	Recurso do crédito adicional:
36	36.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	Supervir Fomento
13.000	13.000.000 MATERIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
08.24.110.012.010	08.24.110.012.010 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
3.936.90.08.00	3.936.90.08.00 OBRAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000	00000 Bloco de Planejamento da Proteção Social Especial e da Saúde da Família	
Credenciado	Solicitante	Recurso do crédito adicional:
36	36.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	Supervir Fomento
13.000	13.000.000 MATERIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
08.24.110.012.010	08.24.110.012.010 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
3.936.90.08.00	3.936.90.08.00 OBRAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000	00000 Bloco de Planejamento da Proteção Social Especial e da Saúde da Família	
Credenciado	Solicitante	Recurso do crédito adicional:
36	36.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	Supervir Fomento
13.000	13.000.000 MATERIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
08.24.110.012.010	08.24.110.012.010 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
3.936.90.08.00	3.936.90.08.00 OBRAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000	00000 Bloco de Planejamento da Proteção Social Especial e da Saúde da Família	
Credenciado	Solicitante	Recurso do crédito adicional:
36	36.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	Supervir Fomento
13.000	13.000.000 MATERIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
08.24.110.012.010	08.24.110.012.010 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
3.936.90.08.00	3.936.90.08.00 OBRAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000	00000 Bloco de Planejamento da Proteção Social Especial e da Saúde da Família	
Credenciado	Solicitante	Recurso do crédito adicional:
36	36.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	Supervir Fomento
13.000	13.000.000 MATERIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
08.24.110.012.010	08.24.110.012.010 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
3.936.90.08.00	3.936.90.08.00 OBRAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000	00000 Bloco de Planejamento da Proteção Social Especial e da Saúde da Família	
Credenciado	Solicitante	Recurso do crédito adicional:
36	36.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	Supervir Fomento
13.000	13.000.000 MATERIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
08.24.110.012.010	08.24.110.012.010 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
3.936.90.08.00	3.936.90.08.00 OBRAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000	00000 Bloco de Planejamento da Proteção Social Especial e da Saúde da Família	
Credenciado	Solicitante	Recurso do crédito adicional:
36	36.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	Supervir Fomento
13.000	13.000.000 MATERIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
08.24.110.012.010	08.24.110.012.010 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
3.936.90.08.00	3.936.90.08.00 OBRAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000	00000 Bloco de Planejamento da Proteção Social Especial e da Saúde da Família	
Credenciado	Solicitante	Recurso do crédito adicional:
36	36.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	Supervir Fomento
13.000	13.000.000 MATERIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
08.24.110.012.010	08.24.110.012.010 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
3.936.90.08.00	3.936.90.08.00 OBRAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000	00000 Bloco de Planejamento da Proteção Social Especial e da Saúde da Família	
Credenciado	Solicitante	Recurso do crédito adicional:
36	36.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	Supervir Fomento
13.000	13.000.000 MATERIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
08.24.110.012.010	08.24.110.012.010 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
3.936.90.08.00	3.936.90.08.00 OBRAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000	00000 Bloco de Planejamento da Proteção Social Especial e da Saúde da Família	
Credenciado	Solicitante	Recurso do crédito adicional:
36	36.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	Supervir Fomento
13.000	13.000.000 MATERIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
08.24.110.012.010	08.24.110.012.010 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
3.936.90.08.00	3.936.90.08.00 OBRAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000	00000 Bloco de Planejamento da Proteção Social Especial e da Saúde da Família	
Credenciado	Solicitante	Recurso do crédito adicional:
36	36.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	Supervir Fomento
13.000	13.000.000 MATERIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
08.24.110.012.010	08.24.110.012.010 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
3.936.90.08.00	3.936.90.08.00 OBRAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000	00000 Bloco de Planejamento da Proteção Social Especial e da Saúde da Família	
Credenciado	Solicitante	Recurso do crédito adicional:
36	36.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	Supervir Fomento
13.000	13.000.000 MATERIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
08.24.110.012.010	08.24.110.012.010 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
3.936.90.08.00	3.936.90.08.00 OBRAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000	00000 Bloco de Planejamento da Proteção Social Especial e da Saúde da Família	
Credenciado	Solicitante	Recurso do crédito adicional:
36	36.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	Supervir Fomento
13.000	13.000.000 MATERIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
08.24.110.012.010	08.24.110.012.010 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
3.936.90.08.00	3.936.90.08.00 OBRAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000	00000 Bloco de Planejamento da Proteção Social Especial e da Saúde da Família	
Credenciado	Solicitante	Recurso do crédito adicional:
36	36.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	Supervir Fomento
13.000	13.000.000 MATERIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
08.24.110.012.010	08.24.110.012.010 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
3.936.90.08.00	3.936.90.08.00 OBRAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000	00000 Bloco de Planejamento da Proteção Social Especial e da Saúde da Família	
Credenciado	Solicitante	Recurso do crédito adicional:
36	36.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	Supervir Fomento
13.000	13.000.000 MATERIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
08.24.110.012.010	08.24.110.012.010 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
3.936.90.08.00	3.936.90.08.00 OBRAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000	00000 Bloco de Planejamento da Proteção Social Especial e da Saúde da Família	
Credenciado	Solicitante	Recurso do crédito adicional:
36	36.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	Supervir Fomento
13.000	13.000.000 MATERIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
08.24.110.012.010	08.24.110.012.010 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
3.936.90.08.00	3.936.90.08.00 OBRAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000	00000 Bloco de Planejamento da Proteção Social Especial e da Saúde da Família	
Credenciado	Solicitante	Recurso do crédito adicional:
36	36.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	Supervir Fomento
13.000	13.000.000 MATERIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
08.24.110.012.010	08.24.110.012.010 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
3.936.90.08.00	3.936.90.08.00 OBRAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000	00000 Bloco de Planejamento da Proteção Social Especial e da Saúde da Família	
Credenciado	Solicitante	Recurso do crédito adicional:
36	36.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	Supervir Fomento
13.000	13.000.000 MATERIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
08.24.110.012.010	08.24.110.012.010 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
3.936.90.08.00	3.936.90.08.00 OBRAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000	00000 Bloco de Planejamento da Proteção Social Especial e da Saúde da Família	
Credenciado	Solicitante	Recurso do crédito adicional:
36	36.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	Supervir Fomento
13.000	13.000.000 MATERIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
08.24.110.012.010	08.24.110.012.010 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
3.936.90.08.00	3.936.90.08.00 OBRAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000	00000 Bloco de Planejamento da Proteção Social Especial e da Saúde da Família	
Credenciado	Solicitante	Recurso do crédito adicional:
36	36.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	Supervir Fomento
13.000	13.000.000 MATERIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
08.24.110.012.010	08.24.110.012.010 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
3.936.90.08.00	3.936.90.08.00 OBRAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000	00000 Bloco de Planejamento da Proteção Social Especial e da Saúde da Família	
Credenciado	Solicitante	Recurso do crédito adicional:
36	36.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	Supervir Fomento
13.000	13.000.000 MATERIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
08.24.110.012.010	08.24.110.012.010 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
3.936.90.08.00	3.936.90.08.00 OBRAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000	00000 Bloco de Planejamento da Proteção Social Especial e da Saúde da Família	
Credenciado	Solicitante	Recurso do crédito adicional:
36	36.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	Supervir Fomento
13.000	13.000.000 MATERIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
08.24.110.012.010	08.24.110.012.010 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
3.936.90.08.00	3.936.90.08.00 OBRAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000	00000 Bloco de Planejamento da Proteção Social Especial e da Saúde da Família	
Credenciado	Solicitante	Recurso do crédito adicional:
36	36.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	Supervir Fomento
13.000	13.000.000 MATERIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
08.24.110.012.010	08.24.110.012.010 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	
3.936.90.08.00	3.936.90.08.00 OBRAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000	00000 Bloco de Planejamento da Proteção Social Especial e da Saúde da Família	
Credenciado	Solicitante	Recurso do crédito adicional:
36	36.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SESA DA FAMÍLIA	Supervir Fomento

[illegible]



Município de Virmond
 Estado do Paraná
 Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
 CNPJ: 96.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

===== **GABINETE DO PREFEITO** =====

PORTARIA 051/2023

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - ALTERA, a Portarias nº024/2022, a qual concede "Gratificação por encargos especiais", nos termos do artigo 32, inciso II, da Lei 124/2012 – Virmond – PR, sobre o salário base do servidor público efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, que passa a ter a seguinte redação:

SERVIDOR	CPF	PERCENTUAL
RICARDO WACZACK	554.275.459-72.	90%

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/04/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2023.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

 **CPRJ nº 95.587.622/2001-74, Revogada 27 de Setembro, nº 606, Centro, Rua/Horiz. (CZ) 3618 1122, CEB: 85.390.000**

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2023
Edital Nº 001/2023

Em cumprimento às determinações do Senhor Neimar Granoski, Prefeito Municipal de Virmond – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estando em vista o disposto nos artigos 17, inciso III, da Constituição Federal, 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, 12, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 005/2019, 012/2021 – Virmond/PR, a Comissão Examinadora, nomeada pelo Decreto nº 115/2022 de 16 de agosto de 2022.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições para o teste seleto selecionado a contratação por tempo determinado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DAS FUNÇÕES, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE MÍNIMA E REMUNERAÇÃO abrangida pela contratação temporária:

1.1 – Encontra-se aberta, para preenchimento, as funções abaixo relacionadas:

Lei Complementar 012/2021				
Funções	Vaga	Remuneração	Carga Horária Semanal	Especialidade
Enfermeiro	01	R\$ 7.499,00*	20h	Ensino Superior em Enfermagem Registro no Conselho de Classe correspondente

* Remuneração Lei Complementar 012/2021 de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) + atualização de valores pelos Decretos 04/2022 e 03/2023.

As atribuições do cargo são: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseado-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade, segurança; Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo a leitura das reações para obter subtipos diagnósticos; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elaborar receitas de serviços e atividades diárias de enfermagem, sob a sua responsabilidade; Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, entre outros; Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Fazer a triagem nos casos de assistência do cliente e prestar atendimento nos casos de emergência; Providenciar o recolhimento dos históricos das unidades da Prefeitura, bem como realizar uma análise dos mesmos; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Zelar pela conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho; Atender as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira.

Página 1 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

*CHPEJ n° 95.587.622/0001-76, Avenida XV de Novembro, n° 608, Centro,
Fone/Fax (41) 3618 1122, CEPE: 859-3900*

Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

2 – DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO;

2.1 – Nos termos da Lei Complementar n° 05/2019 – Virmond/PR, as contratações por tempo determinado de que trata:

I – Serão feitas observando o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, no interesse da administração pública, desde que o prazo inicial mais o da prorrogação não ultrapassem a 24 (vinte e quatro) meses;

II – A remuneração, dos trabalhadores temporariamente contratados, seguirá a prevista na respectiva Lei Complementar 012/2021, para as funções descritas neste teste seletivo, sendo suportada pelo próprio municipal, pelas dotações orçamentárias previstas ao pagamento de pessoal da administração pública, nos moldes já vigentes ou, se necessário, por créditos adicionais, suplementares ou especiais;

III – Não poderá ser feita com Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou Servidores de suas subsidiárias e controladas, sendo que a inobservância deste dispositivo importará na nulidade do contrato e responsabilização da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade ante a devolução dos valores pagos;

IV – Extinguir-se-ão, sem direito a indenizações: pelo término do prazo contratual: por iniciativa do contratado, por manifestação unilateral da Administração Pública Contratante, pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do Contratado apurada em regular processo administrativo, no caso de ser ultimado o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados em caráter temporário com o retorno do titular, na hipótese prevista no inciso V do art. 2º Lei Complementar n° 005/2019, pela extinção ou conclusão do objeto, nas hipóteses previstas nas alíneas do inciso VII do art. 2º da Lei Complementar n° 005/2019, nas hipóteses de o Contratado: ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário, assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço, se o contratado faltar ao trabalho por mais de 30 dias, ressaltadas as faltas abonadas por motivo de doença.

2.2 - O contratado temporariamente não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato ou ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança, sendo que a inobservância destes preceitos importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades que lhe deram causa.

3 – DO TESTE SELETIVO;

3.1 – Consistirá o teste seletivo em exame de currículo, de documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos na Lei Complementar 012/2021 – Virmond/PR, e investigação da vida profissional pregressa do candidato;

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**
**CNPJ n.º 93.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro,
Fone/Fax: (41) 3618 1122, CEP: 85.390-000**

3.2 – Será contratado o candidato com maior formação e experiência na área respectiva, nada havendo que o desabone (antecedentes criminais, punições administrativas disciplinares, condenações civis por improbidade administrativa, etc.);

3.3 – A comissão responsável pela análise dos currículos poderá promover todas as diligências necessárias a fim de confirmar a veracidade dos dados constantes dos currículos e demais documentos entregues pelos interessados;

3.4 – Será elaborada ata ou decisão devidamente fundamentada, explicando os motivos que levaram a contratação deste ou daquele candidato;

3.5 – O Poder Legislativo Municipal terá amplo acesso aos documentos relativos às contratações temporárias, inclusive processo seletivo.

4 – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:

4.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

4.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;

4.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, através de comprovação;

4.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;

4.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressaltos, ou documento equivalente, expedida pelo cartório criminal;

4.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

4.8 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;

4.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;

4.10 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, apresentando histórico escolar e demais documentos comprobatórios.

5 – PRAZOS E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

5.1 – Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Virmond/PR, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Virmond/PR, em horário de expediente (07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segundas-feiras a sextas-feiras, exceto recessos, feriados e suspensões de expediente) no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados da publicação do presente edital, munidos de **currículo** no qual conste seus dados pessoais, histórico de formação e profissional, acompanhado dos **documentos que comprovem as exigências deste edital**, fazendo o protocolo com a comissão examinadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

*CNPJ nº 05.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro,
Fona/Viaz (42) 3618 1122, CEBE: 85.390-000*

Página 3 de 6

5.2 – Não haverá cobrança de valor de inscrição.

6 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO;

6.1 – Após decisão da comissão responsável pela análise dos documentos será divulgado o resultado do teste seletivo, via publicação oficial. A convocação se dará conforme necessidade do município, através de edital próprio via publicação oficial, convocando os candidatos pela ordem de classificação para assinatura dos contratos, para que se apresentem no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação, sob pena de decadência do direito à contratação e convocação dos candidatos classificados na sequência.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS;

7.1 – Eventuais omissões serão sanadas pela comissão examinadora, responsável pelo teste seletivo, em conformidade com a legislação aplicável;

7.2 - O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, bem como na obrigação de conhecer a legislação pertinente à função em disputa.

Vimond/PR, 20 de abril de 2023.

PAULO AUGUSTO MIERJAM
(Presidente)

TEREZINHA VERETA
(Secretário)

ABDON SUREKE
(Membro)

SILMARA REGINA DEMETRIO
(Membro)

COMISSÃO EXAMINADORA



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA

CHRG nº 95.587.632/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 606, Centro, Pombal/Piauí (41) 5618 1122, CDE: 85.390-000

25/04/2023	Publicação de Edital de abertura
25/04/2023 a 10/05/2023	Prazo para os candidatos apresentarem documentos/inscrição
12/05/2023	Publicação do edital de homologação das inscrições
12/05/2023 a 16/05/2023	Prazo para recurso
18/05/2023	Publicação do edital de resultado provisório do processo de seleção
18/05/2023 a 22/05/2023	Prazo para recurso
23/05/2023	Publicação do Edital de Homologação do resultado final

REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:

	DOCUMENTOS PESSOAIS RG E CPF ACOMPANHADO DE CÓPIAS CERTIDÃO QUE COMPROVE ESTAR QUITO COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, EMITIDO PELO CARTÓRIO ELEITORAL ESTAR QUITO E LIBERADO DO SERVIÇO MILITAR, PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, ATRAVÉS DE COMPROVAÇÃO CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, SEM RESSALVAS, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO CRIMINAL;
NÃO TER SIDO DEMITIDO POR JUSTA CAUSA DO SERVIÇO PÚBLICO, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO; NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO DE ACORDO COM O PREVISTO NO INCISO XVII, XVII E PARÁGRAFO 10 DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS N° 19 E 20, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO;	NÃO ESTAR EM EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO, DE ACORDO COM PREVISTO NO INCISO XVI E XVII DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS N° 19 E 20, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO;
OSSUR ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO PRETENDIDO, APRESENTANDO HISTÓRICO ESCOLAR E DEMAIS DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS.	
CURRÍCULO PESSOAL COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

**CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro,
Fono/Fax: (42) 3618 1122, CEBE: 85.390-000**

PONTUAÇÃO

Critério Avaliativo	Pontuação	Limites
Titulação Mínima necessária	Não Pontua	
Pós-graduação comprovada	0,5	Com limite máximo de 1,0 ponto
Mestrado Completo	1,0	Com limite máximo de 2,0 pontos
Doutorado Completo	2,0	Sem limite máximo
Tempo de Serviço	0,5 por ano	Limite máximo de 5,0 pontos
Critério de desempate	MAIOR IDADE	



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 09.587.000/000-74
Avenida XV de Novembro, 658, Centro, Fone/Fax: (41) 3438 1122, CxP. 85.390-000

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
Editais de convocação Nº 49/2023

O Prefeito Municipal de Virmond – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve.

TORNAR PÚBLICO:

1 - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, conforme Edital nº 05/2020, e Edital de Homologação Final nº 19/2021

2ª - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Virmond – PR, situada na Av. XV de Novembro, 658, Centro, Virmond, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2020.

3ª - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato preterido o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.2 do Edital nº 05/2020.

MOTORIZA C- CAMINHOS MÉDIO PORTE

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	Nº	CLASSIF.
140831	SIDNEI FERNANDO BUREI	18/06/1989	7,00	7,00	3,00	45,00	62,00	95,00	81,60	2ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Virmond, Estado do Paraná, 20 de abril de 2023.

NEIMAR GRANOSKI
 Prefeito Municipal
 Prefeitura Municipal de Virmond – PR



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 55.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
 Fone: (43) 3397-1148

DECRETO N.º 74, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.364/2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2023, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 232.825,29 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme relação de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, superávit financeiro e excesso de arrecadação das fontes de recurso conforme segue:

- 000 – Recursos Ordinários (livres);
- 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%);
- 382 – Recursos SAMU – FES RES SESSA 1034/2021;
- 818 – PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL I;
- 852 – FNAS SUAS PAIF/SCFV/Equipe Volante – Portaria MDS Nº 113/2015;
- 1045 – Outros Recursos não Vinculados;
- 1498 – Bloco de Custeio Estadual – Atenção Farmacêutica.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 229/2022 de 26/12/2022, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 28 de março de 2023.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras - 2023				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ano	Nº 7311 - Decreto nº 742033 de 28/03/2023	Escopo	Nº Anual	Página
Atividade:	7163 - Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1304	2022
			Realizado	
Crédito adicional	Recursos do crédito adicional:	Previsão	0,00	57.000,00
Remanejamento	Anulação de Dotações		0,00	57.000,00
Remanejamento	Anulação de Dotações		0,00	57.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações		129.000,00	129.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação		1.000,00	1.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação		1,00	1,00
Suplementar	Supéravit Financeiro		45.829,29	45.829,29
Suplementar	Supéravit Financeiro		0,00	48.829,29
Despesa	08 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Anulação		50.000,00
	08.00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura		
27.81.20.01.000	1006 OBRAS DE INICIATIVA E PRÁTICA DESPORTIVA			
4.4.90.51.01.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
2670	00009 Recursos Ordinários (Livre)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
			Acetismo	
			Abertura	50.000,00
Despesa	08 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Anulação		50.000,00
	08.00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura		
27.81.20.01.200	ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2720	00009 Recursos Ordinários (Livre)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
			Acetismo	
			Abertura	50.000,00
Despesa	09 SECRETARIA DE SAUDE	Anulação		294,13
	09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
10.301.0000.2006	MANUTENÇÃO PROGRAMADA ESTADUAL E FEDEREM EM SAÚDE	Supéravit Financeiro Vinculado		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3115	00302 Recursos SAMU - FES RES SES 10A0201	Recurso do crédito adicional:	Supéravit Financeiro	
			Abertura	5.000,00
			Remanejamento	
Despesa	09 SECRETARIA DE SAUDE	Anulação		14.000,01
	09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
10.301.0000.2007	MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL, OBRIGATORIAS DE CONTRATOS DE			
3060	00303 Saúde - Recreios Vinculadas (CE 2990 - 15%)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
			Acetismo	
			Abertura	14.000,01
Despesa	09 SECRETARIA DE SAUDE	Anulação		5.000,00
	09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
10.301.0000.2007	MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE			
3.3.90.34.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3060	00303 Saúde - Recreios Vinculadas (CE 2990 - 15%)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
			Acetismo	
			Abertura	24.000,00
Despesa	09 SECRETARIA DE SAUDE	Anulação		5.000,00
	09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
10.301.0000.2007	MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE			
3.3.90.34.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3060	00303 Saúde - Recreios Vinculadas (CE 2990 - 15%)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
			Acetismo	
			Abertura	14.000,00
Despesa	09 SECRETARIA DE SAUDE	Anulação		14.000,00
	09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
10.302.0000.2008	PARTICIPACAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.91.70.00.00	RATÍO PARA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO			
3060	00302 Recursos SAMU - FES RES SES 10A0201	Recurso do crédito adicional:	Supéravit Financeiro	
			Abertura	14.000,00
Despesa	09 SECRETARIA DE SAUDE	Anulação		14.000,00
	09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
10.302.0000.2008	PARTICIPACAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.91.70.00.00	RATÍO PARA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO			
3060	00303 Saúde - Recreios Vinculadas (CE 2990 - 15%)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
			Acetismo	
			Abertura	6.304,20
	09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Acetismo		
	09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
	10.303.0000.2074	Supéravit Financeiro Vinculado		
	10.303.0000.2074	Supéravit Financeiro Vinculado		
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO 7 PESSOA		
	21408	Bom de Custos Estadual - Aluguel Farmaceutico		
		Recurso do crédito adicional:	Supéravit Financeiro	

 Município de Nova Laranjeiras - 2023 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática					
				Página	
	10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	Anulação	50.000,00		
	08.24.0009.2073 ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS	Abertura			
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
3798	00000 Recursos Ordinários (Livre)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recuso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
	10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	Anulação	1.000,00		
	10.001 DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS	Anulação			
	08.24.0009.2073 ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS	Abertura			
	3.1.90.13.00.00 CONTRUIÇÕES PATRONAIS				
3805	00000 Recursos Ordinários (Livre)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recuso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
	10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	Anulação	5.000,00		
	10.001 DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS	Anulação			
	08.24.0009.2073 ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS	Abertura			
	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
3810	00000 Recursos Ordinários (Livre)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recuso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
	10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	Anulação	65.000,00		
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acessimo			
	08.24.0009.1080 AMPLIAÇÃO E MELHORIA NA REDE FISICA DE ATENDIMENTO SOCIAL	Abertura			
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
3840	00000 Recursos Ordinários (Livre)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recuso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
	10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	Acessimo	15.316,96		
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura			
	08.24.0009.2208 PROGRAMA FAMÍLIA PARANANENSIS	Suplementar Francisco Vinícius			
	4.4.90.51.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
4220	00011 PRO PARANANENSIS DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Crédito adicional:	Suplementar	Recuso do crédito adicional:	Suplementar Francisco		
	10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	Anulação	2.000,00		
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura			
	08.24.0009.2208 PROGRAMA FAMÍLIA PARANANENSIS	Remanejamento			
4100	00021 SUAS SUAS PASFISQUEIROPUE VENTANIL - PORTARIA MES Nº11/2015				
Crédito adicional:	Remanejamento	Recuso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
	10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	Anulação	2.000,00		
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura			
	08.24.0009.2208 PROGRAMAS FEDERAIS DE ATENÇÃO BASICA	Remanejamento			
	3.1.90.40.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
4100	00021 SUAS SUAS PASFISQUEIROPUE VENTANIL - PORTARIA MES Nº11/2015				
Crédito adicional:	Remanejamento	Recuso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
	10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	Anulação	50.000,00		
	13.001 DEPARTAMENTO DE ASSENTOS COMUNITÁRIOS E INDÍGENAS	Abertura			
	13.042.0013.1.094 OBRAS REALIZADAS COM IMEI ECOLÓGICO	Remanejamento			
4800	00000 Recursos Ordinários (Livre)				
Crédito adicional:	Remanejamento	Recuso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
	10 SECRETARIA INDÍGENA	Anulação	50.000,00		
	13.001 DEPARTAMENTO DE ASSENTOS COMUNITÁRIOS E INDÍGENAS	Abertura			
	13.042.0013.1.094 OBRAS REALIZADAS COM IMEI ECOLÓGICO	Remanejamento			
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
4800	00000 Recursos Ordinários (Livre)				
Crédito adicional:	Remanejamento	Recuso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
	88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Acessimo	1.000,00		
	08.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Anulação			
	28.846.0013.2.015 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PAISEP	Excesso de Anulação - Real - Vinculado			
	3.3.90.47.20.00 OBRIGATÓRIAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
4815	01045 Outros Recursos Não Vinculados				
Crédito adicional:	Suplementar	Recuso do crédito adicional:	Excesso de Anulação		
Resumo acumulado	Recuso do crédito adicional	 Tipo de alteração	 Previsto	 Realizado	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acessimo	57.000,00	0,00	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acessimo	0,00	57.000,00	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	57.000,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acessimo	129.000,00	129.000,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	129.000,00	129.000,00	
Suplementar	Excesso de Anulação	Acessimo	1.000,00	0,00	

 Município de Nova Laranjeiras - 2023 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática					
---	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 04.552.000/00-79
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, CEP: 81630-000
Fone: (0xx) 3637-7014

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022-PMNL
PREGO PRESENCIAL Nº 24/2022-PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrita no CNPJ nº 04.552.000/00-79, Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Paraná, Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ/ME nº **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Paraná, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras do Paraná, dando o Paraná, dando o presente por diante, denominamos simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FERNANDA BIDIN FISIOTERAPIA E PILATES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **42.399.231/0001-60**, com sede na Rua Heitor Saifradin, nº 598, Bairro Paraná, CEP 85.340-000, na cidade de Rio Bonito do Iguape, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **FERNANDA BIDIN**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.332.003-7 SSP/PR, inscrita no CNPJ nº **084.595.400-69**, residente e domiciliada na Estrada Lima Campos do Bugre, s/n, Bairro Paraná, CEP 85.340-000, na cidade de Rio Bonito do Iguape, estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, aditamos o contrato celebrado em 20 de abril de 2022, acordam e ajustam firm e presente Termo Aditivo do Contrato nº 32/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 24/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços nas áreas de Nutrição, Fonoaudiologia e Fisioterapia, para atender as demandas das secretarias de Educação e Saúde do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 25 de abril de 2023 a 24 de abril de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

FERNANDA BIDIN FISIOTERAPIA E PILATES LTDA - ME					
Lote/Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	SERVIÇO DE FISIOTERAPIA Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais fisioterapeutas para prestar serviços para a Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias de segunda à sexta-feira. A Unidade de Saúde na qual o profissional atenderá poderá ser alterada conforme interesse e necessidade dessa municipalidade. O profissional deverá preencher folha ponto diária, com horário de chegada e de saída, endossado com a assinatura do Coordenador da Unidade de Saúde ou Secretário de saúde, deverá estar incluso na proposta de preços as despesas de deslocamento, alimentação e outros despesa que por ventura advierem para a realização dos serviços.	un	12,000	R\$ 60,00	64.800,00
TOTAL					64.800,00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 64.800,00** (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) passando o valor do contrato de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), para R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 19 de abril de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

FERNANDA BIODIN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG _____ CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **05.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FERNANDA BIODIN FISIOTERAPIA E PILATES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **42.399.231/0001-60**, com sede na Rua Helitor Safraider, nº 598, Bairro Centro, CEP 85.340-000, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **FERNANDA BIODIN**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.350.093-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº **084.593.499-69**, residente e domiciliado na Estrada Linha Campo do Bugre, s/n, Bairro Centro, CEP 85.340-000, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 20 de abril de 2022, acordam e ajustam firmos o presente Termo Aditivo do Contrato nº 32/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 24/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços nas áreas de Nutrição, Fonoaudiológico e Fisioterapia, para atender as demandas das secretarias de Educação e Saúde do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo proceder com o reajuste inflacionário anual, sendo aplicado o percentual de 4,36% de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulados nos últimos doze meses, conforme consulta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE						
DESCRIÇÃO	Valor Atual/mês	Índice de reajuste (%)	Valor Reajustado/mês	Valor após reajuste	Quant. (meses)	Valor Total do reajuste
SERVIÇO DE FISIOTERAPIA/ Contratação de empresa com disponibilidade de profissional fisioterapeuta para prestar serviços junto a Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias de segunda à sexta-feira.	5.400,00	4,36%	235,44	5.635,44	12,00	2.825,28
TOTAL						2.825,28

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude da concessão de reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 2.825,28** (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) passando o valor do contrato de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), para R\$ 132.425,28 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 19 de abril de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

FERNANDA BIODIN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG _____ CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **05.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IRINEU KAVESKI 03563287910**, inscrita no CNPJ nº **21.143.843/0001-17**, com sede no Distrito de Guarú, s/n, Bairro Guarú, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo Sr. **IRINEU KAVESKI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.583.969-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº **035.632.879-10**, residente e domiciliado no Distrito de Guarú, s/n, Bairro Guarú, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 16 de março de 2022 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 16/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 14/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA DIVISOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo reduzir da quilometragem diária do transporte escolar da LINHA DIVISOR, a quantidade de 19.700 km (dezanove quilômetros e setecentos metros), diários, com isso a quantidade diária atual passa de 115.300 km (cento e quinze quilômetros e noventa metros) para 95.600 km (noventa e seis quilômetros e duzentos metros) diários. Considerando 200 dias letivos, essa supressão corresponde a 21,18% da quantidade total contratada (19.600,00km).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Item	Descrição dos Serviços	Un	Qtde Inicial Licitada Anual (km)	Total da Qtde Supressão em km (Considerando apenas a diferença)	Qtde Anual (km)	Valor Unitário Anual (R\$)	Valor Total da Supressão
1	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA DIVISOR - MICRO-ONIBUS OU ONIBUS	KM	18.600,00	317,500	19.240,00	5,96	1.892,30
TOTAL							1.892,30



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Em virtude da solicitação de suspensão de serviços, fica reduzido o valor contratual, o montante de **R\$ 1.892,30** (um mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta centavos), passando o valor do contrato de R\$ 146.891,84 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), para R\$ 144.999,54 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O referido aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura, com efeito retroativo a partir de 12 de abril de 2023, conforme memorando interno nº 24/2023, aditivo do Departamento de Transporte Escolar.

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 17 de abril de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

IRINEU KAVESKI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG _____ CPF/RG _____



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 20 de Abril de 2023, após cumpridas as formalidades legais, prazo para apresentação de recursos, análises e pareceres, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, a Comissão Julgadora, representada pelo seu Pregoeiro abaixo assinado, nos autos do Pregão Eletrônico nº 19/2023-PMNL, que visa à Formação de registro de preço para eventual aquisição de ferragens, serviços de torno, solda e mão de obra para recuperação/manutenção em peças e componentes de veículos, máquinas rodoviárias e outros bens públicos da administração municipal, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à(s) empresa(s):

LOTE(S): 1 - ELIZEU MENEGUZZO METALÚRGICA - ME, declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 209.999,00** (Duzentos e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais);

LOTE(S): 2 - ANTONIO SCHAFRANSKI 28273320944, declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 59.599,60** (Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Nova Laranjeiras - Pr, 24 de Abril de 2023.



VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 20 de Abril de 2023, após cumpridas as formalidades legais, prazo para apresentação de recursos, análises e pareceres, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, a Comissão Julgadora, representada pelo seu Pregoeiro abaixo assinado, nos autos do Pregão Eletrônico nº 20/2023-PMNL, que visa à Formação de registro de preço para eventual locação de equipamentos de projeção e painéis de LED, para atender os eventos culturais e programas institucionais de interesse do município, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à(s) empresa(s):

BR LED SABADIN LTDA, declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 69.499,96** (Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

Nova Laranjeiras - Pr, 24 de Abril de 2023.



VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 18 de Abril de 2023, a Comissão Permanente de Licitações, representada pelo seu Presidente abaixo assinado, nos autos da Tomada de Preços nº 03/2023-PMNL, que visa à Contratação de empresa para execução de obra de edificação de 4 churrasqueiras, com área de 27,00m², localizadas na reserva indígena Rio das Cobras - Aldeias Trevo, Taquara, Lebre e Campo do Dia, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à(s) empresa(s):

CONSTRUTORA AVELASA EIRELI, declarada vencedora com o valor unitário de **R\$ 40.387,12** (Quarenta Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Doze Centavos), totalizando **R\$ 161.548,48** (Cento e Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Nova Laranjeiras - Pr, 20 de Abril de 2023.



VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023-PMNL
DISPENSA Nº 09/2023-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **05.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná.

Contratada: **PARANA DRONES E PATINETES LTDA**, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 29, Bairro Centro, CEP 85.805-000, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, e inscrita no CNPJ sob nº **33.880.057/0001-81**, representada pelo Sr. **FERNANDO FRANCISCO TURANI**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.460.709-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº **053.273.549-89**, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 2621, Bairro Centro, CEP 85.801-230, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de drone para prestar auxílio à equipe de engenharia e assessoria de imprensa do Município.

PARANA DRONES E PATINETES LTDA						
Item	Quantidade	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Preço
1	1	DRONE CLASSE 3 Aeronaes remotamente pilotada (RPA), com peso máximo de decolagem até 250g; MINI Resolução de vídeo mínima: 1080p (Full HD - 1920 x 1080p) e 4K HDR 60FPS; Resolução de fotos: RAW; 40MP com possibilidade de fotos em modo retrato e paisagem. Com detector de obstáculos tridirecional. Recurso Focus Track. Gravação Vertical. Sensor de estabilidade e Zoom digital de 4x. Sensor anti-cólicas. Tempo de voo mínimo de 30 minutos. Conectividade: Bluetooth. KIT FLY MORE contendo 01 controle remoto com visor; 01 Case ou mochila para transporte; 04 Hélices reserva; 02 Baterias adicionais; 01 Carregador Hub para tomadas; 01 Carregador USB; 01 Cartão de memória micro SD 128 GB; Homologação na ANATEL de Fábrica. Garantia mínima de 1 Ano de fábrica com Assistência Técnica no Brasil. Conjunto de manuais.	DI	FLY MORE	UN	1.000,00
						9.500,00
TOTAL						9.500,00

DO VALOR DO CONTRATO:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Pelo fornecimento do objeto estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar à CONTRATADA a importância de **R\$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2023	15.452.0005.1034	1440	000	4.4.90.52.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, após a emissão de Ordem de Compra e/ou de Empenho, emitido pela Secretaria de Compras.
A contratação decorrente da presente terá prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, com início em **04 de abril de 2023 a 30 de setembro de 2023**.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 04 de abril 2023.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **05.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratado: **JOAO PAIER 02354746903**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.450.851/0001-39**, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Estrada Paiquerê, s/n, Bairro Paiquerê, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **JOÃO PAIER**.

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2023, para a LINHA PAIQUEIRE.

Item	Quantidade	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	5	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA PAIQUEIRE - VEICULO VAN Saida da casa do senhor João Paier, seguindo pela estrada principal até a fazenda do Berté, fazenda do Faustinho, retorna, deixa alunos na escola, segue pela estrada principal, entra na estrada do Poço Grande seguindo até a casa da Sra. Sandra, retorna até a estrada principal, segue até a capela da comunidade do Alto Paiquerê, retornando até a escola Dom Manoel Koerner. Sendo este trajeto realizado de segunda-feira a sexta-feira, no período da tarde, ida e volta, percorrendo 83,000 km diários, com veículo van, capacidade mínima 9 passageiros.	KM	16.620,00	4,50	74.790,00
TOTAL						74.790,00

DO VALOR DO CONTRATO:
Pelo fornecimento do objeto estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar à CONTRATADA a importância de **R\$ 4,50** (quatro reais e cinquenta centavos), por km rodado, sendo que o valor contratual fica estimado em **R\$ 74.790,00** (setenta e quatro mil e setecentos e noventa reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2023	12.361.0007.2053	02380	00102	3.3.90.33.00.00
2023	12.361.0007.2053	02390	00103	3.3.90.33.00.00
2023	12.361.0007.2053	02400	00104	3.3.90.33.00.00
2023	12.361.0007.2053	02410	00107	3.3.90.33.00.00
2023	12.361.0007.2053	02420	00127	3.3.90.33.00.00
2023	12.361.0007.2053	02430	00162	3.3.90.33.00.00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A contratação decorrente da presente terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início em **24 de abril de 2023 até 23 de abril de 2024**, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 20 de abril 2023.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

SÚMULA: Dispõe da Convocação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no mês de junho de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 11.919/95, conforme Ata 02/2023, resolve:

Art. 1º Convocar a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de realizar um debate, oportunizando a avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no Município de Nova Laranjeiras, no dia 02 de Junho de 2023, das 08h às 16h00h. Local: Centro recreativo Clube Soreia.

Art. 3º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema "Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos.

Art. 4º O Município durante a sua XIV Conferência Municipal de Assistência Social elegerá delegados para participação em Conferência Estadual, conforme critério definido no Regulamento Interno da Conferência.

Art. 5º Os Delegados eleitos na Plenária Municipal receberão suporte financeiro do Município para participarem da Conferência Estadual.

Art. 6º Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho denominados de comissões Organizadoras.

Art. 7º Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras, 24 de abril de 2023.



João Batista
Presidente do CMAS



Thaís Duarte
Secretaria de Assistência Social



Fábio Roberto dos Santos
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 19/2023-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a Formação de registro de preço para eventual aquisição de ferragens, serviços de torno, solda e mão de obra para recuperação/manutenção em peças e componentes de veículos, máquinas rodoviárias e outros bens públicos da administração municipal, em favor da(s) empresa(s):

LOTE(S): 1 - ELIZEU MENEGUZZO METALÚRGICA - ME, declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 209.999,00** (Duzentos e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais);

LOTE(S): 2 - ANTONIO SCHAFRANSKI 28273320944, declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 59.599,60** (Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2023.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 20/2023-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a Formação de registro de preço para eventual locação de equipamentos de projeção e painéis de LED, para atender os eventos culturais e programas institucionais de interesse do município, em favor da(s) empresa(s):

BR LED SABADIN LTDA, declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 69.499,96** (Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2023.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMNL

Analisando o procedimento da Comissão de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº 03/2023-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para Contratação de empresa para execução de obra de edificação de 4 churrasqueiras, com área de 27,00m², localizadas na reserva indígena Rio das Cobras - Aldeias Trevo, Taquara, Lebre e Campo do Dia, em favor da(s) empresa(s):

CONSTRUTORA AVELASA EIRELI, declarada vencedora com o valor unitário de **R\$ 40.387,12** (Quarenta Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Doze Centavos), totalizando **R\$ 161.548,48** (Cento e Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 122/2014 e nº 087/2020 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE BANDA/GRUPO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 29 ANOS DO MUNICÍPIO COM APRESENTAÇÕES E DISPONIBILIDADE INTEGRAL NAS DATAS DE 23, 24 E 25 DE JUNHO DE 2023, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **08 de maio de 2023, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **08 de maio de 2023, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 25 de abril de 2023. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 24 de Abril de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 122/2014 e nº 087/2020 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **09 de maio de 2023, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **09 de maio de 2023, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 25 de abril de 2023. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 24 de Abril de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 022/2023

SÚMULA: Nomear servidor público municipal e das outras providências.

O **SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,**

DECRETA:

Artigo 1.º - NOMEAR, a Sra. **LEISIANE CRISTINA MICHAELSEN FONSECA**, portador da Cédula de Identidade n.º 13.646.075-7, para exercer o Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMENINO**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Municipal 001/2023, em acordo com o artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002, a ele atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.

Artigo 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 24 de abril de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 023/2023

SÚMULA: Nomear servidor público municipal e das outras providências.

O **SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,**

DECRETA:

Artigo 1.º - NOMEAR, a Sra. **EDIVANIA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 13.685.903-0, para exercer o Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMENINO**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Municipal 001/2023, em acordo com o artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002, a ele atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.

Artigo 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 24 de abril de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR.

CONTRATADO: WANDERSON CHAYKOWSKI GROFF inscrita no CNPJ nº 45.250.603/0001-80, com sede à Rua Nove de Junho, 95, Bairro Colapaz, CEP: 85.168-000, Município de Marquinho, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 15.995,00 (quinze mil novecentos e noventa e cinco reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores e demais dispositivos aplicados a espécie.

Publique-se:

Marquinho/PR, em 20 de Abril de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante na Ata de Registro de Preços nº 012/2022, que, respectivamente, a empresa MAZINI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.402.735/0001-77, com sede na Avenida Souza Naves, 1245, Centro, Cep 86.870-000, Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e o **MUNICÍPIO DE MARQUINHO**, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Marquinho/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.552/0001-13, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFEÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO EM MDF DE 15 A 30 MM, realiza-se, através do presente **TERMO ADITIVO** relativo à recomposição verificada no preço do objeto supramencionado conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO
Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste aditamento, fica recomposto os valores anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 012/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS
Fica recomposto os preços praticados no período entre 29/04/2022 a 28/04/2023 e, consequentemente, o valor global contratado que era de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para o valor de R\$ 130.356,00 (cento e trinta mil trezentos e cinquenta e seis reais).

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo. E por assim estarem as partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Município de Marquinho estado do Paraná em 29 de Março de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/PMEAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MÃO DE OBRA, PARA ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE E PETI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, RESPECTIVAMENTE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por lote:

PROponente Vencedor	LOTE(S)	VALOR TOTAL GLOBAL EM (R\$)
INSTALADORA ELÉTRICA CONSTANTINI LTDA – ME	01, 02, 03, 04, 05 e 06	R\$ 55.327,95

O VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/PMEAI FOI DE **R\$ 55.327,95 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)**.

Espigão Alto do Iguaçu, 20 de abril de 2023.

MARCIO BONELLA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epígrafa encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 20 de abril de 2023.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023/PMEAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COM RETIRADA DE FORMA PARCELADA E CONFORME A EFETIVA NECESSIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por lote:

ODONTOEFICAZ LTDA - ME (CNPJ: 21.814.893/0001-89, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora no lote 01, com o valor total global de **R\$ 122.253,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais)**.

Espigão Alto do Iguaçu, 24 de abril de 2023.

MARCIO BONELLA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epígrafa encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 24 de abril de 2023.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, torna público para conhecimento dos interessados, que foi **CANCELADO** o lote nº **04 (um) Veículo Automóvel Caminhonete, marca GM/MONTANA MARIMAR AMB, ano de fabricação 2018, modelo 2019, álcool/gasolina, chassi 9BGC48030KB180741, renavam 01182396817, placa BCX5C30**) da licitação modalidade Leilão nº 001/2023 prevista para o dia **25/04/2023 às 09:00 horas**, tendo em vista reavaliação da Secretaria de Saúde, que por problemas mecânicos em outro veículo, necessita utilizar referida ambulância.

Espigão Alto do Iguaçu, 24 de abril de 2023.

Armelindo Flávio Dreher
Leiloeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 041/2021/PMEAI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

CONTRATADA: GRAFICA ALTERNATIVA LTDA – ME (ANTIGA DANIELY MIARY DA SILVA – ME).

OBJETO: FICA PROLONGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 041/2021/PMEAI, FIRMADO EM 24 DE MARÇO DE 2021, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, DO TIPO TONNERS E CARTUCHOS DE TINTA NOVOS, COMPATÍVEIS E REMANUFATURADOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021/PMEAI, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, OU SEJA, ATÉ 23 DE JUNHO DE 2023, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE RETIRADA DOS PRODUTOS, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DE HAVER SALDO REMANESCENTE E A REALIZAÇÃO DE NOVA LICITAÇÃO.

ASSINATURA: 23/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 008/2023/PMEAI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

CONTRATADA: MADEIREIRA B M ESPIGÃO LTDA - ME.

OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 008/2023/PMEAI CELEBRADO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MADEIRA SERRADA BRUTA DE EUCALÍPTO VERMELHO, ALÉM DE TABUAS, VIGAS E RIPAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AOS LOTES/ITEMS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/PMEAI, DE CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ATRAVÉS DE SEU ART. 65 PARÁGRAFO 1º, PASSANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 74.088,50 (SETENTA E QUATRO MIL, OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA O VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 92.055,33 (NOVENTA E DOIS MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), EM RAZÃO DE HAVER FALTA/NECESSIDADE DOS REFERIDOS MATERIAIS/PRODUTOS NA REFERIDA SECRETARIA.

ASSINATURA: 14/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 089/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA CONSTANTINI LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MÃO DE OBRA, PARA ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE E PETI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, RESPECTIVAMENTE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 55.327,94 (CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

ASSINATURA: 24/04/2023.

VIGÊNCIA: 23/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

CONTRATO: 090/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

CONTRATADA: LUIZ CARLOS ADAMI LTDA – EPP.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORAS DIGITAIS PARA REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (FOTOCOPIAS/IMPRESSÕES) MONOCROMÁTICAS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, ALÉM DO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA COPIADORA, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, RESPECTIVAMENTE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).

ASSINATURA: 24/04/2023.

VIGÊNCIA: 23/04/2024.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista a Lei Federal n.º 8666/93 e demais legislações pertinentes, torna pública para conhecimento dos interessados, que realizará no período 25 de abril de 2023 até 24 de abril de 2024 das 08hs00min às 17hs00min, credenciamento do edital de Chamamento Público 01/2023-PMPB para fins de **Contratação de empresa para realização de sessões de fonoaudiologia destinadas aos pacientes deste Município**.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua das Camélias, 900, Centro de Porto Barreiro, fone: 42 3661-1237, acessado diretamente pelo site www.portobarreiro.pr.gov.br ou solicitados através do seguinte e-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro, 24 de abril de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº: 17/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 03/2023

Empresa Contratada: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
CNPJ: 00.360.305/0001-04

Objeto: **Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos no âmbito do Empreendimento Pavimentação Asfáltica na Estrada PR 565 - Via de Acesso Distrito de Porto Santana**

Valor Contratual: R\$ 56.171,37 (cinquenta e um mil cento e setenta e um reais e trinta e sete centavos).

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura de todas as partes

Foto: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 20 de abril de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2023-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico SRP Nº 14/2023-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE APOIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA, em favor das proponentes:

T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ sob o nº 28.451.892/0001-66 vencedora dos itens 01, 20, 39, 41, 44 e 46 totalizando 27.385,00 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais);

CAVALI LTDA ME, CNPJ sob o nº 44.175.345/0001-51 vencedora dos itens 02, 03, 13, 14, 17, 24, 25, 30, 35 e 36 totalizando 11.361,00 (onze mil trezentos e sessenta e um reais);

JEVERSON IVAN PAESE – PITY SPORTS ME, CNPJ sob o nº 25.371.647/0001-50 vencedora dos itens 04, 07, 09, 10, 12, 16, 21, 27, 29, 32 e 37 totalizando 61.335,00 (sessenta e um mil trezentos e trinta e cinco reais);

ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA LTDA, CNPJ sob o nº 15.252.790/0001-70 vencedora dos itens 15, 38, 40, 42, 43 e 45 totalizando 14.625,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais);

ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ sob o nº 19.468.880/0001-51 vencedora dos itens 05, 06, 08, 11, 18, 19, 22, 23, 26, 28, 31, 33 e 34 totalizando 52.208,00 (cinquenta e dois mil duzentos e oito reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2023

DETENTORA DA ATA: **ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA ME**
CNPJ nº: 15.252.790/0001-70

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE APOIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA.

VIGÊNCIA: 17/04/2023 a 16/04/2024.

VALORES:		Label Item/Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	15	CAMISA MANGA LONGA GALUCHA CAMPEIRA BORDADO NA FRENTE E NAS COSTAS - BRASÃO E NOME DO MUNICÍPIO. COMPOSIÇÃO: 70% ALGODÃO E 30% POLIAMIDA. POSSUIR BOTÃO PARA ARREMANGAR E PRENDER (FICANDO A MANGA 3/4)	PI	UN	30,00	114,00	3.420,00
1	38	TROFÉU COM 80 CM CM MDF DUPLO. (ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO DO EVENTO)	PI	UN	12,00	186,50	2.238,00
1	40	TROFÉU COM 80 CM CM MDF DUPLO. (ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO DO EVENTO)	PI	UN	12,00	259,00	3.108,00
1	42	TROFÉU DE 20 CM PARA ARTILHEIRO(A)/GOLEIRO(A) COM ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO DO EVENTO	PI	UN	14,00	58,00	812,00
1	43	UNIFORME COMPLETO FEMININO (CAMISA, CALÇA, MEIO) COM 18 UNIDADES GOLEIRA CAMISA-MODELO A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO COM CARACTERÍSTICAS DRY FIT COM ELASTANO E GOLA 100% POLIESTER. COM PROTEÇÃO UV 35. ESTAMPADAS EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO 100% CONFORME MODELO DESENVOLVIDO PELO CLIENTE COM ESTAMPAS BRASÃO, LOGO MARCAS A CRITÉRIO.	PI	UN	1,00	2.197,50	2.197,50
1	45	UNIFORME COMPLETO MASCULINO (CAMISA, CALÇA, MEIO) COM 23 UNIDADES INCLUINDO GOLEIRO CAMISA-MODELO A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO COM CARACTERÍSTICAS DRY FIT COM ELASTANO E GOLA 100% POLIESTER. COM PROTEÇÃO UV 35. ESTAMPADAS EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO 100% CONFORME MODELO DESENVOLVIDO PELO CLIENTE COM ESTAMPAS BRASÃO, LOGO MARCAS A CRITÉRIO.	PI	UN	1,00	2.849,50	2.849,50

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

TOTAL R\$ 14.625,00

Valor total R\$ 14.625,00 (quatorze mil seiscientos e vinte e cinco reais).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 17 de abril de 2023.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 14/2023

DETENTORA DA ATA:
CAVALLI LTDA ME
CNPJ n.º 44.175.345/0001-51

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE APOIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA.

VIGÊNCIA:
17/04/2023 a 16/04/2024.

Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	2	APITO PARA ARBITRO, OFICIAL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO	RYTHMOON	UN	10,00	390,00
1	3	BARALHO TRUÇO KIT ATUALIZADO PARA A PRÁTICA DO TRUÇO	COPAG	UN	20,00	15,00
1	13	BOMBA DE AR PROFISSIONAL PARA ENCHER BICOS, INCLINDO BICOS, AGULHAS MANGUEIRA COMPOSIÇÃO POLIPROPILENTÉCNOLÓGICA DOUBLE ACTION AGILIDADE NA CALIBRAGEM, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AGULHA REMOVÍVEL MANGUEIRA REMOVÍVEL	PENALTY	UN	5,00	45,00
1	14	CALIBRADOR DE BOLA DIGITAL, COM 2 AGULHAS PARA CALIBRAR VISOR COM VISUALIZAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 60 SEGUNDOS, PRECISÃO DE 1% DA ESCALA, RESOLUÇÃO 0,05 LIBRAS, ESCALA 0,05 A 19,95 LIBRAS, TEMPERATURA 10° C A 40° C, CONFECCIONADO EM METAL EMBORRACHADO	POKER	UN	3,00	115,00
1	17	CONES PARA TREINAMENTO CIRCUITO FUNCIONAL, ALTURA 10 CM	VITÓRIA REGIA	UN	30,00	9,30
1	24	MESA DE TÊNIS DE MESA TAMANHO OFICIAL, CONTENDO O SUPORTE TAMANHO 2,74 M DE COMPRIMENTO, 1,525 DE LARGURA E 0,76 ALTURA, EM MDF COM ACABAMENTOS PROFISSIONAIS	ULTIMAX	UN	3,00	2.380,07
1	25	PAR DE ANTENAS DE FIBRA DE VIDRO DO TIPO FIBER GLASS OU MATERIAL SIMILAR, COM GARRAS DE FIXAÇÃO, PINTADAS EM FAIXAS NAS CORES VERMELHA E BRANCA, APROVADA PELA CBIV DE ACORDO COM AS REGRAS DA MODALIDADE	GOLD FIBRAS	UN	2,00	125,00
1	30	PRATOS DEMARCATORIOS PARA TREINAMENTO CIRCUITO FUNCIONAL, DIÂMETRO 15 CM	KEEPSPORTS UN	30,00	5,40	162,00
1	35	REDE TÊNIS DE MESA OFICIAL COM	VOLLO	UN	10,00	90,00
TOTAL LTDA R\$ 11.361,00						

Valor total R\$ 11.361,00 (onze mil trezentos e sessenta e um reais).

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

1	36	SUPORTE SPEEDO TÊNIS DE MESA, MEDIDAS OFICIAIS, REDE DE TÊNIS DE MESA 1,770X X 1,525M E 2 SUPORTES EM PVC EM PADRÃO OFICIAL ABERTURA MÁXIMA DO SUPORTE PARA O ENCAIXE NA MESA 4,5 CM	JAHERING	UN	5,00	274,00
1	36	RELOGIO DE XADREZ TIPO ANALOGICO MATERIAL: PLASTICO PINO METALICO ALIMENTAÇÃO A CORDA MEDIDAS 16 CM COMPRIMENTO X 5 CM LARGURA X 9 CM ALTURA PESO 0,41 KG				
TOTAL LTDA R\$ 11.361,00						

Valor total R\$ 11.361,00 (onze mil trezentos e sessenta e um reais).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 17 de abril de 2023.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 14/2023

DETENTORA DA ATA:
ESPORTIVA RV LTDA ME
CNPJ n.º 19.468.880/0001-53

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE APOIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA.

VIGÊNCIA:
17/04/2023 a 16/04/2024.

Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, SEM COSTURAS 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PADRÃO FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL, MATERIAL POLIURETANO (PU) COSTURA NÃO PRESSÃO 5-6,85 TECNOLOGIA TERMOTEC, SUP SYSTEM, MILO, REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 62 - 64 CM, PESO APROXIMADO 410 - 430 G, GÊNERO UNISEX	TOPPER SAMBA	UN	25,00	168,00
1	8	BOLA DE FUTEBOL ADULTO PROFISSIONAL, PADRÃO FIFA CBFS MAX 1000	PENALTY	UN	50,00	136,00
1	8	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA AREIA OFICIAL, EM MICROFIBRA (PU), CIRCUNFERÊNCIA DE 65 - 67 CM, PESANDO 260 - 280 G, MILO SUP SYSTEM, SÍBIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY E TERMOTEC, ACABAMENTO EXTERNO COM 12 ZOMOS, DE ACORDO COM REGRAS DA MODALIDADE, APROVADA PELA CBIV	PENALTY VPLUN PRO	30,00	328,00	9.840,00
1	11	BOLA SUÇA PILATES TAMANHO 65 CM X 75 CM	SCALIBU	UN	5,00	115,00
1	18	ESCALADA DE AGILIDADE, FABRICADA EM FITA DE POLIPROPILENO NAS CORES PRETA E AMARELA, CONTENDO 10 DEGRAUS	SCALIBU	UN	5,00	109,00
1	19	FITAS DE MARCAÇÃO DE QUADRA DE VOLEIBOL/FUTEBOL DE AREIA, MATERIAL: POLIÉSTER	DUNK	KI	2,00	100,00

Valor total R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 17 de abril de 2023.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

1	10	BOLA OFICIAL PARA A PRÁTICA DO TÊNIS DE MESA APROVADO PARA COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS ITTF, DIMENSÃO: 40MM PESO: 2,65 A 2,80G, VERSÃO 3 ESTRELAS MATERIAL: PLASTICO ABS	VOLLO	121	UN	100,00	8,00	800,00
1	12	BOLSA MOCHILA GRANDE PARA TRANSPORTAR UNIFORMES COMPATIVEL COM 3 JOGOS DE UNIFORMES COMPLETOS (CAMISAS, CALÇÕES, MEIÕES)	WINNER	1700	UN	10,00	103,00	1.030,00
1	16	COLCHONETE ACADÊMICA GINÁSTICA MEDIDA MÍNIMA 90X40	SCALIBU	1998	UN	30,00	54,90	1.647,00
1	21	KIT OFICIAL PARA A PRÁTICA DA BOCHA EM CANCHA DE AREIA, BOCHA DE RESINA E POLIÉSTER DE 107MM - ESPECIAL PARA O USO EM JOGOS DE CANCHA - 12 BOLAS SENDO 06 DE UMA COR E 06 DE OUTRA + 2 BOLIN - PESO APROXIMADO CADA BOLA 1100 GRAMAS	GREGORY	CANCHA AREIA	UN	3,00	1.480,00	4.470,00
1	27	PAR DE TRAVES PARA FUTEBOL, SOCIETY OFICIAL, EM METAL, COM TAMANHO: 2,44M DE ALTURA E 7,32M DE LARGURA	METALURGICA	0026	UN	2,00	3.499,00	6.998,00
1	29	PAR REDE GOL, FUTSAL, FUTEBOL DE SALÃO FIO 6MM, FIOS TRANÇADOS EM MALHA 12 (8XMM), MEDIDAS DE 3,10 X 2,10 X 0,80 METROS - OFICIAL, COR: BRANCA	ANCORA	REDE FUTSAL	UN	5,00	584,00	2.920,00
1	32	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA, FEITAS COM FIO DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA TENACIDADE COM NO MATERIAL ORIGINAL (NÃO RECUPERADO) CONFECCIONADO EM TEARES DE ALTA TECNOLOGIA, OS FIOS 3021 OU 3036, MALHA 10 CM, TORÇÃO CONFERINDO MAIOR RESISTÊNCIA A	ANCORA	PROTEÇÃO	M	2.000	09,50	19.000,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

1	37	SACO PARA GUARDAR ATÉ 20 BOLAS DE FUTEBOL, VOLEY, SOCIETY, FUTSAL E BASQUETE, MATERIAL: FIO 4MM(DUPLIO), POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV ESPESSURA DO FIO 4MM(DUPLIO) MALHA: 12X12 CAPACIDADE: 10, 15 OU 20 BOLAS	ANCORA	SACO FUTEBOL	UN	10,00	52,00	520,00
TOTAL R\$61.335,00								

Valor total R\$ 61.335,00 (sessenta e um mil trezentos reais).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 17 de abril de 2023.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 14/2023

DETENTORA DA ATA:
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS ME
CNPJ n.º 25.371.647/0001-50

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE APOIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA.

VIGÊNCIA:
17/04/2023 a 16/04/2024.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, COM COSTURAS 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PADRÃO FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA - 68-70CM, PESO APROXIMADO - 410-450G	TOPPER	1123	UN	25,00	220,00
1	7	BOLA DE FUTSAL INFANTIL PROFISSIONAL, PADRÃO FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL, SEM COSTURA 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, TAMANHO: 55-59 CM, PESO 360-390 G	PENALTY	STORM N°4	UN	30,00	175,00
1	9	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA OFICIAL, MATRIZADA, COM 16 ZOMOS LAMINADA EM MICROFIBRA, CÂMARA INTERNA NEOTEC, MILO SUP SYSTEM (SIS) REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA DE 65 - 67 CM, PESO 260 - 280 G, BOLA ATUALIZADA E APROVADA PELA CBIV (CONFECCIONADO BRASILEIRA DE VOLEIBOL DE ACORDO COM AS REGRAS DA MODALIDADE	PENALTY		8,0	UN	30,00

Valor total R\$ 27.385,00 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 17 de abril de 2023.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

1	10	BOLA OFICIAL PARA A PRÁTICA DO TÊNIS DE MESA APROVADO PARA COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS ITTF, DIMENSÃO: 40MM PESO: 2,65 A 2,80G, VERSÃO 3 ESTRELAS MATERIAL: PLASTICO ABS	VOLLO	1121	UN	100,00	8,00	800,00
1	12	BOLSA MOCHILA GRANDE PARA TRANSPORTAR UNIFORMES COMPATIVEL COM 3 JOGOS DE UNIFORMES COMPLETOS (CAMISAS, CALÇÕES, MEIÕES)	WINNER	1700	UN	10,00	103,00	1.030,00
1	16	COLCHONETE ACADÊMICA GINÁSTICA MEDIDA MÍNIMA 90X40	SCALIBU	1998	UN	30,00	54,90	1.647,00
1	21	KIT OFICIAL PARA A PRÁTICA DA BOCHA EM CANCHA DE AREIA, BOCHA DE RESINA E POLIÉSTER DE 107MM - ESPECIAL PARA O USO EM JOGOS DE CANCHA - 12 BOLAS SENDO 06 DE UMA COR E 06 DE OUTRA + 2 BOLIN - PESO APROXIMADO CADA BOLA 1100 GRAMAS	GREGORY	CANCHA AREIA	UN	3,00	1.480,00	4.470,00
1	27	PAR DE TRAVES PARA FUTEBOL, SOCIETY OFICIAL, EM METAL, COM TAMANHO: 2,44M DE ALTURA E 7,32M DE LARGURA	METALURGICA	0026	UN	2,00	3.499,00	6.998,00
1	29	PAR REDE GOL, FUTSAL, FUTEBOL DE SALÃO FIO 6MM, FIOS TRANÇADOS EM MALHA 12 (8XMM), MEDIDAS DE 3,10 X 2,10 X 0,80 METROS - OFICIAL, COR: BRANCA	ANCORA	REDE FUTSAL	UN	5,00	584,00	2.920,00
1	32	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA, FEITAS COM FIO DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA TENACIDADE COM NO MATERIAL ORIGINAL (NÃO RECUPERADO) CONFECCIONADO EM TEARES DE ALTA TECNOLOGIA, OS FIOS 3021 OU 3036, MALHA 10 CM, TORÇÃO CONFERINDO MAIOR RESISTÊNCIA A	ANCORA	PROTEÇÃO	M	2.000	09,50	19.000,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

1	37	SACO PARA GUARDAR ATÉ 20 BOLAS DE FUTEBOL, VOLEY, SOCIETY, FUTSAL E BASQUETE, MATERIAL: FIO 4MM(DUPLIO), POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV ESPESSURA DO FIO 4MM(DUPLIO) MALHA: 12X12 CAPACIDADE: 10, 15 OU 20 BOLAS	ANCORA	SACO FUTEBOL	UN	10,00	52,00	520,00
TOTAL R\$61.335,00								

Valor total R\$ 61.335,00 (sessenta e um mil trezentos reais).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 17 de abril de 2023.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 14/2023

DETENTORA DA ATA:
T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
CNPJ n.º 28.451.892/0001-66

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE APOIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA.

VIGÊNCIA:
17/04/2023 a 16/04/2024.

VALOR:

Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	AGASALHO (CALÇA E JAQUETA) DE TACTEL OU SEMELHANTE, MICROFIBRA, 100% POLIESTER UTILIZADO PARA VÁRIOS EVENTOS ESPORTIVOS, COM EFEITO, DEGRADÊ, PROCESSO DE TRANSFER (SUBLIMAGEM) O MESMO DEVE SER FORRADO, COM ZIPER, JACARE A BLUSA COM ZIPER ATE O FINAL DA GOLA, NO PEITO A LOGO DO MUNICIPIO, EM TRANSFER E O BRASÃO DO ESTADO PR, ATRAS DO AGASALHO, ESCRITA O NOME DA CIDADE E MODALIDADE SE FIZER NECESSARIO, MANGAS, CORDAO DE AJUSTES NA CALÇA, CORDAO DE AJUSTE NA JAQUETA, DOIS BOLÇOS LATERAIS NA CALÇA, DOIS BOLÇOS LATERAIS NA JAQUETA, (E OBRIGATORIO QUE OS MESMOS SEJAM NO PROCESSO DE TRANSFER SUBLIMATICO), AMBAS COM PUNHO	T-SHIRT	UN	80,00	200,00	16.000,00
20	JOGO DE XADREZ OFICIAL COM TABULEIRO+PEÇAS	XALINGO	UN	5,00	99,00	495,00
39	TROFÉU COM 70 CM CM MDF DUPLIO (ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO DO EVENTO)	ZANCELLO	UN	12,00	240,00	2.880,00
41	TROFÉU COM 90 CM MDF DUPLIO (ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO DO EVENTO)	ZANCELLO	UN	12,00	315,00	3.780,00
44	UNIFORME COMPLETO MASculINO (CAMISA, CALÇA, MEIÃO) COM 16 UNIDADES INCLINDO GOLEIRO, CAMISA MODELO A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO COM CARACTERÍSTICAS DRY FIT COM ELASTANO E GOLA 100% POLIESTER, COM PROTEÇÃO UV 35, ESTAMPADA EM SISTEMA DE SUBLIMADAÇÃO 100% CONFORME	T-SHIRT	UN	1,00	2.190,00	2.190,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

1	46	MODELO DESENVOLVIDO PELO CLIENTE COM ESTAMPAS, BRASÃO, LOGO MARCAS A CRITÉRIO	T-SHIRT	UN	1,00	2.040,00	2.040,00
1	46	UNIFORME FEMININO DE VOLEIBOL, CONTENDO (18 UNIDADES), CAMISAS E BERMUDAS, CAMISA MODELO A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO COM CARACTERÍSTICAS DRY FIT COM ELASTANO E GOLA 100% POLIÉSTER, COM PROTEÇÃO UV 35, ESTAMPADA EM SISTEMA DE SUBLIMADAÇÃO 100% CONFORME MODELO DESENVOLVIDO PELO CLIENTE COM ESTAMPAS, BRASÃO, LOGO MARCAS A CRITÉRIO	T-SHIRT	UN	1,00	2.040,00	2.040,00
TOTAL R\$ 27.385,00							

Valor total R\$ 27.385,00 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 17 de abril de 2023.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Porto Barreiro - PR
Rua das Camélias, Nº 900, Centro, CEP 85345-000

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 004/2023

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Barreiro/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 100/2001, de 12 de Julho de 2001, em reunião realizada em 09 de Março de 2023, conforme Ata Nº 02/2023,

RESOLVE:

Onde se lê

Art. 1º: Aprovar a Comissão Especial Eleitoral para condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028.

Lê-se:

Art. 1º Aprovar o Edital nº 001/2023 que dá abertura as Eleições unificadas para o Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2028.

Art. 2º: Aprovar a Comissão Especial Eleitoral para condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028.

Art. 3º A Comissão Especial Eleitoral ficou composta por 06 (seis) representantes, sendo eles:

Governamental:

- ✓ Representante da Secretaria Municipal de Educação Matilde Palinski
- ✓ Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Jose Adolfo Cavalciera Garcia

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Porto Barreiro - PR
Rua das Camélias, Nº 900, Centro, CEP 85345-000

✓ Representante da Secretaria Municipal de Finanças Adenise Antunes Lago Cassol

Art. 3º - Fica nomeada a conselheira Icília Bastos Rigo para atuar como Presidente da Comissão Especial Eleitoral.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro/PR, 20 de Abril de 2023.

Adenise Antunes Lago Cassol
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2023.
Tipo: Menor preço.
Regime de Compra: Menor preço, por ITEM.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de concreto Betuminoso Usinado a quente - CBQU para atendimento a secretaria municipal de Viação e Obras.

Valor Máximo: R\$ 58.814,00

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 21 de abril de 2023, até às 09:00 horas do dia 08 de maio de

legitimados ativos não estariam tutelando apenas interesse próprio, mas também interesse de outrem, no caso, do interdito.

Trata-se de legitimação concorrente porque existe mais de um legitimado à propositura da ação, não existindo qualquer espécie de preferência entre eles. É disjuntiva, já que a presença de qualquer um deles no polo ativo já satisfaz a exigência da legitimidade, sendo, portanto, sempre facultativo o litisconsórcio formado no polo ativo por mais de um legitimado. (NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Novo Código de Processo Civil Comentado**. Salvador: Juspodivm, 2016. p. 1377).

O artigo 1.767 do Código Civil traz um rol taxativo das hipóteses que ensejam a aplicação do instituto da curatela, dentre as quais destaco aquele prevista no inciso I do dispositivo: “Estão sujeitos à curatela: [...] I – aqueles que, por causa transitória ou permanentes, não puderem exprimir vontade”.

Esta forma, à vista de todos os documentos apresentados, denota-se que a requerida não apresenta condições para conduzir sua vida civil, necessitando de uma pessoa para gerir sua vida e negócios.

Isso não implicará, por outro lado, declaração de incapacidade civil, já que não mais remanescem tais figuras no art. 3º do Código Civil e, quanto à incapacidade relativa por impossibilidade de expressão da vontade (art. 4º, inciso III), não há nos autos elemento que demonstre tal situação.

3. Ante oexposto, com fundamento no art. 1.767, inciso I, do Código Civil c/c art. 85, § 2º da Lei nº 13.146/2015 e art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE** o pedido deduzido na inicial para o fim de submeter **CERLENE KOVALSKI** à curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais, a ser exercida por **AURI KOVALSKI**, a quem competirá prestar contas anualmente dos atos de sua gestão.

3.1. Lavre-se termo de curatela constando que o curador não poderá alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencentes à curatela, a menos que autorizada judicialmente, e deverá aplicar exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar dele valores recebidos de entidades previdenciárias, aplicando-se, no mais, o artigo 553 do Código de Processo Civil e respectivas sanções.

3.2. Intime-se o curador para prestar o compromisso, nos termos do art. 1.755 e seguintes do CPC.

3.3. Com fulcro no art. 22 §1º e 2º do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, considerando, ademais, o trabalho desempenhado pelo defensor do requerido, com amparo na Resolução Conjunta nº 15/2019 - PGE/SEFA arbitro à curadora especial nomeada Dra. **AMANDA RAFAELA PINTO DE OLIVEIRA PADILHA** - OAB/PR 92.794 o valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), os quais deverão ser suportados pelo Estado do Paraná.

3.4. Cumpram-se as disposições do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, aplicáveis à espécie.

3.5. Para dar publicidade ao ato, inscreva-se a sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-a, imediatamente, na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma vez), e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e do curador, a causa da aplicação do instituto, os limites da curatela, tudo nos termos do artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil.

3.6. Cientifique-se o Ministério Público.

4. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

5. Oportunamente, archive-se.

Palmital, data e horário de inserção no sistema.

(assinado digitalmente)

Paulo Henrique Dias Drummond

Juiz de Direito

1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL – PR

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DE CERLENE KOVALSKI.

O Doutor PAULO HENRIQUE DIAS DRUMMOND, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Cível se processou os autos nº **0002957-34.2020.8.16.0104** de **INTERDIÇÃO DE CURATELA**, no qual foi declarada absolutamente incapaz, a Sra. **CERLENE KOVALSKI**, brasileira, portadora do CPF sob nº **011.255.789-98/PR**, nascida em 28/07/1970, residente e domiciliada na Lin Assentamento Ireno Alves, sn nv st rosa - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP: **85.340-000**, submetido a curatela, tomando como necessário que seja assistido por curador quando a prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de invalidade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, nomeando-lhe como curador, **SR. AURI KOVALSKI**, maior, brasileiro, agricultor, portador do CPF: **836.205.169-87** e RG: **4.706.723-5**, residente e domiciliado no Assentamento Ireno Alves, no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, residente e domiciliada no mesmo endereço do interdito, POSTO ISTO, defiro a substituição da curatela da interditiada **CERLENE KOVALSKI**, nomeando-lhe curador seu irmão, o Sr. **AURI KOVALSKI**, com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Lavre-se termo e em obediência ao disposto no art. 755, §3º do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil das Pessoas Naturais competente, expedindo-se ofício para sua averbação e publique-se na imprensa oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 dias. Oficie-se o INSS informando a substituição. Defiro os benefícios da justiça gratuita às partes, nos termos do disposto no artigo 98 e seguintes do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, archive-se. Laranjeiras do Sul, datado eletronicamente Bruno Oliveira Dias

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos vinte sete dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três. Eu, Liandra Franco França, Técnica Judiciária.



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO Nº 059, 20 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Regulamenta o Art. 18º §º 2 da Lei Municipal nº 642/2022, que dispõe sobre o processo de registro simplificado no Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal, dando outras providências.

NEIMAR GRANOSKI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

DECRETA

CAPÍTULO I
REGISTRO SIMPLIFICADO

Art. 1º. O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, de competência da Prefeitura Municipal de Virmond, nos termos Lei Municipal nº 642/2022 de 06 de setembro de 2022 no seu Art. 18º §º 2 torna simplificado o processo de registros nos estabelecimentos classificados como granja avícola, posto de refrigeração, quejaria, unidade de beneficiamento de produtos de abelhas, entreposto de produtos de origem animal e casa atacadista.

Art.2º. Para o processo de obtenção do registro simplificado, junto ao SIM, deverão ser apresentados:

- I. Requerimento de solicitação de Registro no SIM (ANEXO 2.A, INSTRUÇÃO DE TRABALHO 2) em 2 (duas) vias encontradas no Decreto Nº 136 de 18 de outubro de 2022;
- II. Requerimento de aprovação do terreno/estabelecimento (ANEXO 2.B, INSTRUÇÃO DE TRABALHO 2) em 2 (duas) vias encontradas no Decreto Nº 136 de 18 de outubro de 2022;
- III. Documento de liberação do órgão competente de fiscalização do meio ambiente;
- IV. Requerimento de aprovação de projeto (ANEXO 2.C, INSTRUÇÃO DE TRABALHO 2) encontrado no Decreto Nº 136 de 18 de outubro de 2022;
- V. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro responsável pelo projeto;
- VI. Fotocópia do contrato social e alterações ou bloco de produtor rural;
- VII. Fotocópia de inscrição no CNPJ ou CPF;
- VIII. Fotocópia do alvará de funcionamento;



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

- IX. Fotocópia do contrato de controle de pragas (serviço terceirizado) ou declaração do proprietário que optar por realizar o controle;
- X. Fotocópia do laudo de análise de água (físico-química e microbiológica);
- XI. Fotocópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- XII. Fotocópia do termo de compromisso para o recolhimento dos resíduos sólidos (serviço terceirizado/quando aplicável);
- XIII. Termo de compromisso com o Serviço de Inspeção Municipal (ANEXO 2F, INSTRUÇÃO DE TRABALHO 2) encontrado no Decreto Nº 136 de 18 de outubro de 2022;
- XIV. Programas de Autocontrole (INSTRUÇÃO DE TRABALHO 7) encontrado no Decreto Nº 136 de 18 de outubro de 2022;

Art.3º. Ficando obrigatório para a liberação do funcionamento do estabelecimento que aderir o processo simplificado de registro a apresentação da documentação antes do início de seu funcionamento:

- I. Memorial descritivo de construção (ANEXO 2.D, INSTRUÇÃO DE TRABALHO 2), memorial econômico sanitário (ANEXO 2.E, INSTRUÇÃO DE TRABALHO 2) e plantas conforme (INSTRUÇÃO DE TRABALHO 2) encontrados no Decreto Nº 136 de 18 de outubro de 2022;

Parágrafo Único: Ficando vinculado a liberação após vistoria e aprovação do responsável pelo Sistema de Inspeção Municipal.

Art.4º. Para assegurar o atendimento das exigências técnicas, higiênicas e sanitárias inerentes à atividade industrial a ser realizada, conforme Decreto nº 9013/2017, alterado pelo Decreto nº 10468/2020 fica responsável a empresa e seu Responsável Técnico.

Art.5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, 20 de abril de 2023

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2023/ASSISCOP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55-2023/ASSISCOP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS PELO CONSÓRCIO ASSISCOP.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP. CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, representada pelo Presidente Sr. ELIO BOLZON JUNIOR.

CONTRATADA: GUERRA E NASCIMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.796.578/0001-94, representada pelo Sr. PARAILIO FALKEMBACK DO NASCIMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 86.505,00 (oitenta e seis mil e quinhentos e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 20 DE ABRIL DE 2023.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do ASSISCOP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS PELO CONSÓRCIO ASSISCOP e adjudica o objeto a empresa: GUERRA & NASCIMENTO LTDA – CNPJ 03.796.578/0001-94, com valor total de R\$ 86.505,00 (oitenta e seis mil e quinhentos e cinco reais).

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de abril de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR

PRESIDENTE DO ASSISCOP



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

PORTARIA Nº 06/2023

Dispõe sobre a concessão de gratificação no âmbito do Poder Legislativo de Virmond/PR, em cumprimento a Lei Municipal nº 678/2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica por este instrumento, concedido à servidora efetiva da Câmara Municipal de Virmond-PR, Carmen Wilchack, CPF 051.628.149-62, gratificação no percentual de 15% (quinze por cento), por exercer a função de Agente de Contratação, nomeada pela portaria 04/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Virmond/PR, 14 de abril de 2023.

Elizeu Komineck

Presidente

ASSOC. COMUN. PEQ. PROD. DE LAG. BONITA S. MIGUEL E S. NICOLAU

CNPJ: 11.286.665/0001-20

EST PRINCIPAL, S/N, LAGOA BONITA– CEP: 85390-000

RESOLUÇÃO N.º 01/2023

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PQUENOS PRODUTORES DE LAGOA BONITA SÃO MIGUEL E SÃO NICOLAU.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, NO USO DE SUA

ATRIBUIÇOES: RESOLVE:

Art.1º DESIGNA OS SEGUINTES MEMBROS ABAIXO PARA INTEGRAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

- PRESIDENTE: ADEMAR SEGUNDA HALINSKI. CPF: 057.385.879-95

- MEMBRO: ALBINO JASINSKI. CPF Nº: 940.809.259-72

- MEMBRO: CARLITO KOKOGINSKI. CPF Nº: 787.400.969-04

- MEMBRO: NESTOR OSSOSKI. CPF Nº: 706.291.619-68

- MEMBRO: LUIZ CEZAR PILARSKI. CPF Nº38.838.189-25

Art. 2º Art. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Virmond, PR, 17 de abril de 2023.

ELZIO KOMINEK

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE COLONIA CORONEL QUEIROZ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 04.951.252/0001-57

Colônia Coronel Queiroz, s/n, Zona rural– CEP: 85390-000

RESOLUÇÃO N.º 01/2023

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE COLONIA CORONEL QUEIROZ.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, NO USO DE SUA

ATRIBUIÇOES:

RESOLVE:

Art.1º DESIGNA OS SEGUINTES MEMBROS ABAIXO PARA INTEGRAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

- PRESIDENTE: ADEMAR SEGUNDA HALINSKI. CPF: 057.385.879-95

- MEMBRO: JANETE DE FATIMA SHNEIDER SEKUNDA. CPF: 018.453.329-54

- MEMBRO: ALCI FRANCISCO ZAPPANI. CPF Nº: 443.256.570-53

Art. 2º Art. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Virmond, PR, 17 de abril de 2023.

Ademar Pilarski

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE LINHA CAVERNOSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 04.947.984/0001-73

Linha Cavernoso, s/n, Zona rural– CEP: 85390-000

RESOLUÇÃO N.º 01/2023

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE LINHA CAVERNOSO.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, NO USO DE SUA

ATRIBUIÇOES:

RESOLVE:

Art.1º DESIGNA OS SEGUINTES MEMBROS ABAIXO PARA INTEGRAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

- PRESIDENTE: ADEMAR SEGUNDA HALINSKI. CPF: 057.385.879-95

- MEMBRO: ELIZEU KOMINECK. CPF: 913.944.659-04

- MEMBRO: JENO OSSOVSKI. CPF Nº: 038.406.379-96

Art. 2º Art. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Virmond, PR, 17 de abril de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SZCZERBA

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 05.942.835/0001-84

Comunidade Campo das Crianças, s/n, zona rural– CEP: 85390-000

RESOLUÇÃO N.º 01/2023

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, NO USO DE SUA

ATRIBUIÇOES: RESOLVE:

Art.1º DESIGNA OS SEGUINTES MEMBROS ABAIXO PARA INTEGRAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

- PRESIDENTE: ADEMAR SEGUNDA HALINSKI. CPF: 057.385.879-95

- MEMBRO: MARCOS PEREIRA DE SOUZA. CPF: 077.523.119-36

- MEMBRO: JOSEFA GRADE GOMES. CPF Nº: 049.168.549-18

Art. 2º Art. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Virmond, PR, 17 de abril de 2023.

JOSE ERLI DE LIMA

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES UNIDOS PARA O PROGRESSO

CNPJ: 05.937.330/0001-21

DT LINHA CAVERNOSO, 0, RIT 14, ZONA RURAL – CEP: 85390-000

RESOLUÇÃO N.º 01/2023

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS PARA O PROGRESSO

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, NO USO DE SUA

ATRIBUIÇOES:

RESOLVE:

Art.1º DESIGNA OS SEGUINTES MEMBROS ABAIXO PARA INTEGRAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- PRESIDENTE: ADEMAR SEGUNDA HALINSKI. CPF: 057.385.879-95

- MEMBRO: ADAO PADILHA DE OLIVEIRA. CPF: 575.204.299-20

- MEMBRO: VALDINEI MICHALOVICZ. CPF: 071.439.969-80

Art. 2º Art. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Virmond, PR, 17 de abril de 2023.

EDILSON CHRUSCINSKI

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE FENO DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 22.351.052/0001-45

R RAFAEL AUGUSTO BRAGANHOLO, SN, PARQUE INDUSTRIAL, VIRMOND-PR – CEP: 85390-000

RESOLUÇÃO N.º 01/2023

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FENO DE VIRMOND.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, NO USO DE SUA ATRIBUIÇOES:

RESOLVE:

Art.1º DESIGNA OS SEGUINTES MEMBROS ABAIXO PARA INTEGRAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

- PRESIDENTE: ADEMAR SEGUNDA HALINSKI. CPF: 057.385.879-95

- MEMBRO: VILSON ANTONIO BUSKIEVICZ. CPF: 913.450.909-78

- MEMBRO: NELSON LUIZ DE VARGAS. CPF Nº: 643.538.859-87

Art. 2º Art. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 2º Art. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Virmond, PR, 17 de abril de 2023.

EUGENIO GURKOSKI

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MONTE CLARO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.973.542/0001-64

DT LINHA SANTO ANTONIO, s/n, zona rural – CEP: 85390-000

RESOLUÇÃO N.º 01/2023

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MONTE CLARO.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, NO USO DE SUA

ATRIBUIÇOES:

RESOLVE:

Art.1º DESIGNA OS SEGUINTES MEMBROS ABAIXO PARA INTEGRAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

- PRESIDENTE: ADEMAR SEGUNDA HALINSKI. CPF: 057.385.879-95

- MEMBRO: JORGE LOBODA. CPF: 028.593.649-27

- MEMBRO: JANETE KRANKOSKI. CPF: 028.593.649-27

Art. 2º Art. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Virmond, PR, 17 de Abril de 2023.

ANTONIO KRAKOVSKI

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 – Centro – Fone/Fax (42)3635-2741 – CEP 85301-410

FLAVIO CESAR DAL BOSCO

Oficial

MARCIO MONICH

Substituto

JANIFER ROSA DE MATOS

Substituta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Flavio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc...

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº148.315 o requerimento pelo qual ORCILIA DORA CORREA CAMILO solicitou o reconhecimento do direito de domínio da propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de um imóvel urbano medindo a área de 357,57m2 localizado no lote 02 da quadra “G” do Loteamento Jardim Panorama, quadro urbano de Laranjeiras do Sul-PR, objeto da Matrícula 19.874, RI de Laranjeiras do Sul-PR, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico fausto Luiz Meira Schier, CREA 74.801-D/PR ART 1720225474020. Assim sendo, ficam notificados JOÃO ROSNOSKI KUSKOSKI e CATARINA PRASNICKI e os terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Expedicionário João Maria nº1099, centro, Laranjeiras do Sul-PR, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

Laranjeiras do Sul, 12 de janeiro de 2.023.



MARCIO MONICH

Oficial Substituto

